



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.131/99**

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 1999”.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER, Prefeita Municipal de ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento fiscal do Município de Alto Araguaia, para o exercício financeiro de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ **8.584.200,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

<b><u>RECEITAS CORRENTES</u></b>	<b>R\$</b>	<b>6.687.200,00</b>
Receita Tributária	R\$	785.000,00
Receita De Contribuições	R\$	150.000,00
Receita Patrimonial	R\$	50.000,00
Receita Industrial	R\$	30.000,00
Receita De Serviços	R\$	13.000,00
Transferências Correntes	R\$	5.094.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$	565.000,00
<b><u>RECEITAS DE CAPITAL</u></b>	<b>R\$</b>	<b>1.897.000,00</b>
Alienação De Bens	R\$	60.000,00
Amortização De Empréstimos	R\$	60.000,00
Transferências De Capital	R\$	1.747.000,00
Outras Receitas De Capital	R\$	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.584.200,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01-Legislativa	R\$	308.800,00
03-Administração E Planejamento	R\$	1.587.200,00
04-Agricultura	R\$	55.000,00
05-Comunicações	R\$	11.000,00
08-Educação E Cultura	R\$	2.718.358,00
09-Energia E Recursos Minerais	R\$	30.000,00
10-Habitação E Urbanismo	R\$	462.000,00
11-Indústria, Comércio E Serviços	R\$	287.000,00
13-Saúde E Saneamento	R\$	1.097.500,00
15-Assistência E Previdência	R\$	843.342,00
16-Transporte	R\$	1.184.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.584.200,00</b>

**POR PROGRAMAS**

01-Processo Legislativo	R\$	308.800,00
07-Administração	R\$	1.311.500,00
08-Administração Financeira	R\$	346.900,00
09-Planejamento Governamental	R\$	28.800,00
10-Ciência E Tecnologia	R\$	1.500,00
14-Produção Vegetal	R\$	45.000,00
17-Preserv. De Recursos Naturais Renováveis	R\$	10.000,00
22-Telecomunicações	R\$	11.000,00
41-Educação Da Criança De 0 A 6 Anos	R\$	99.000,00
42-Ensino Fundamental	R\$	1.996.358,00
44-Ensino Superior	R\$	106.000,00
46-Educação Física E Desportos	R\$	110.000,00
47-Assistência A Educandos	R\$	77.000,00
48-Cultura	R\$	146.500,00
49-Educação Especial	R\$	99.000,00
51-Energia Elétrica	R\$	30.000,00
57-Habitação	R\$	30.000,00
60-Serviços De Utilidade Pública	R\$	432.000,00
62-Indústria	R\$	82.000,00
65-Turismo	R\$	205.000,00
75-Saúde	R\$	647.000,00
76-Saneamento	R\$	285.000,00
77-Proteção Ao Meio Ambiente	R\$	165.000,00
81-Assistência	R\$	336.500,00
82-Previdência	R\$	404.000,00
84-Prog. Formação Do Patr.Do Serv.Publico	R\$	85.842,00
88-Transporte Rodoviário	R\$	1.079.000,00
91-Transporte Urbano	R\$	105.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.584.200,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Despesas De Correntes	R\$	6.203.342,00
Despesas De Capital	R\$	2.380.858,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.584.200,00</b>

**POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

01-Câmara Municipal	R\$	349.800,00
02-Gabinete Da Prefeita	R\$	360.900,00
03-Secretaria De Administração	R\$	1.225.242,00
04-Secretaria De Finanças	R\$	93.600,00
05-Secretaria De Obras	R\$	2.163.300,00
06-Secretaria De Educação E Cultura	R\$	2.608.358,00
07-Secretaria De Saúde	R\$	665.300,00
08-Secretaria Assistência E Promoção Social	R\$	392.000,00
09-Secretaria Meio Ambiente Desenv.Sustent.	R\$	518.400,00
10-Secretaria De Turismo Esporte E Lazer	R\$	207.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.584.200,00</b>

**Artigo 4º** - O Poder Executivo está autorizado a:

- A) realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 1% (um por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.
- B) abrir créditos suplementares, até o limite de 7% (sete por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- C) poderá proceder, Transposição, Remanejamento, Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 7% (sete por cento) do orçamento da despesa, item IV do Artigo 167 da Constituição Federal .

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 18 de Janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, 18 de Janeiro de 1999.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal